



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camara\\_ramilandia@hotmail.com](mailto:camara_ramilandia@hotmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 10/2015**

***Concede Adicional a Servidor (a) Público Municipal do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N° 004/1993, que trata do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Cíveis do Município de Ramilândia,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de Abril de 2015, sobre o vencimento padrão da servidora pública **MAYARA KELLY BELLON DE SOUZA**, CPF: 061.938.869-23, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o Art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ramilândia.

**Parágrafo Único** – O Adicional corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio relativo ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 23 de Abril de 2015.

  
**Severino Linhares**

*Presidente do Legislativo Municipal  
Biênio 2015/2016*